

O promotor identificado no Quadro I deste formulário, solicita a concessão dos incentivos previstos no Sub-Programa 1.1 — Medida E — do PEDIP e declara que são verdadeiras todas as informações constantes do presente formulário e respectivos anexos; compromete-se a inscrever nos seus orçamentos as verbas necessárias à execução deste projecto, de acordo com os montantes e programação aqui indicados.

Data

Assinatura(s)

Carimbo

PEDIP**Infra-estruturas de base**

Estudo de viabilidade técnico-económico-financeira
(a entregar obrigatoriamente com o formulário de candidatura)

I — Identificação da entidade candidata.

- 1 — Designação social, endereço, número de identificação de pessoa colectiva, pessoa a contactar e telefone.
- 2 — Estatutos.
- 3 — Data de constituição, número de associados, respectiva participação no capital social (património associativo) ou quotização anual.
- 4 — Breve resumo das actividades desenvolvidas e respectivas receitas anuais. No caso de dispor de relatório de actividades, enviar os respeitantes aos últimos três exercícios.
- 5 — Descrição das instalações já existentes.
- 6 — Pessoal ao serviço e funções.

II — Caracterização técnico-económica do projecto.

- 1 — Caracterização sumária do projecto e dos objectivos a atingir.
- 2 — Interesse do projecto para a actividade industrial.
- 3 — Plano de actividades a médio prazo da entidade candidata.
- 4 — Enquadramento de actividades do plano em relação ao Programa 2 do PEDIP.
- 5 — Caracterização técnica do projecto: peças desenhadas do projecto de engenharia (planta e *lay-out*); descrição de cada fase de desenvolvimento do projecto; plano detalhado por fases de despesas de investimento directamente ligadas ao projecto em activo corpóreo e incorpóreo (edifícios, infra-estruturas, equipamentos, despesas com elaboração de projectos, incluindo estudos de viabilidade); indicar acções e despesas já realizadas.
- 6 — Indicadores físicos (ver lista aplicável).
- 7 — Pessoal a utilizar: número de efectivos e grau de especialização exigido.
- 8 — Fases e calendário de execução.
- 9 — Plano de financiamento do projecto, explicitando o montante e a forma de realização dos capitais próprios.
- 10 — Indicações sobre o cumprimento das disposições comunitárias em matéria de ambiente e mercados públicos.
- 11 — Medidas de publicidade previstas para a contribuição do PEDIP.

III — Análise da viabilidade de exploração do projecto.

- 1 — Áreas a cobrir pelos cursos a realizar, *curricula* respectivos, identificação dos potenciais formandos, situação actual e evolução previsional.
 - 2 — Estudo de viabilidade económica da exploração previsional para cinco anos, imputável ao projecto a preços constantes.
- Tópicos a desenvolver: vendas por prestação de serviços; encargos com o pessoal; amortizações e reintegrações; subcontratos; fornecimento e serviços de terceiros; conta de exploração.

IV — Análise de custos/benefícios, designadamente calculando o impacto do projecto nas empresas associadas e ou da região.

Indicadores físicos a utilizar para efeitos de quantificação e avaliação das medidas

Infra-estruturas educacionais:

- Área afectada à formação profissional;
- Número de salas e outras facilidades disponíveis;

Número de formandos por ano;

Tipo de formação prosseguida pela infra-estrutura (duração das acções em horas, grau de qualificação profissional que concedeu, etc.).

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 175/90

de 8 de Março

Manda o Governo, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos em folhas de 16 exemplares cada uma, com tarja fosforescente, alusiva à «Protecção da Natureza — Açores», com as seguintes características:

Autor: José Projecto;

Dimensões: 30,6 mm × 40 mm;

Picotado: 12 × 12 1/2;

Impressor: INCM;

1.º dia de circulação: 14 de Fevereiro de 1990;

Taxas, motivos e quantidades:

32\$ — Priôlo — *Pyrrhula murina* — 1 000 000;

32\$ — Priôlo — *Pyrrhula murina* — 1 000 000;

32\$ — Priôlo — *Pyrrhula murina* — 1 000 000;

32\$ — Priôlo — *Pyrrhula murina* — 1 000 000.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 15 de Fevereiro de 1990.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Portaria n.º 176/90

de 8 de Março

Manda o Governo, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva à «Pintura portuguesa do século XX (5.º grupo)», com-

posta por folhas de 25 exemplares, com as seguintes características:

Dimensões: 44 mm × 34,3 mm;

Picotado: 12 × 12 1/2;

Impressor: INCM;

1.º dia de circulação: 14 de Fevereiro de 1990;

Taxas, motivos e quantidades:

32\$ — «Aluenda-Tordesillas, 1976», Joaquim Rodrigo — 1 000 000;

60\$ — «Pintura, 1982», Noronha da Costa — 600 000;

95\$ — «Pintura, 1971», Vasco Costa — 600 000;

Folha miniatura (32\$ + 60\$ + 95\$) — 100 000.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 19 de Fevereiro de 1990.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

13.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, com fundamento no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/88, de 30 de Dezembro:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
02	13	01				Serviços centrais, de Inspeção e Investigação			
						Escola Náutica Infante D. Henrique			
						Serviços próprios			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	2 391	-	(a)
			8.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	197	-	(a)
			8.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	793	-	(a)
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			8.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	40	-	(a)
				01.03.00		Segurança Social:			
			8.01.0	01.03.02		Abono de família	37	-	(a)
			8.01.0	01.03.03		Prestações complementares	103	-	(a)
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.01.00		Bens duradouros:			
			8.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	500	-	(a)
				02.02.00		Bens não duradouros:			
			8.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	442	-	(a)
				02.02.04		Alimentação:			
			8.01.0		B	Aquisição de refeições confeccionadas	3 000	-	(a)
			8.01.0	02.02.05		Roupas e calçado	57	-	(a)
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	1 639	-	(a)
			8.01.0	02.03.06		Comunicações	51	-	(a)
			8.01.0	02.03.07		Transportes	25	-	(a)
			8.01.0	02.03.10		Outros serviços	900	-	(a)